

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 179/2017**

~~Objeto: SRP para aquisição de materiais para endoscopia. Processo 23080.015516/2017-68. Empresas adjudicadas: 03.704.024/0001-10 R\$ 2.012,50; 18.258.209/0001-15 R\$ 3.289,30; 74.913.278/0001-96 R\$ 56.205,00; 82.431.784/0001-77 R\$ 4.600,00.~~

~~LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Pregoeiro~~

~~(SIDEF 13/07/2017) 150232-15237-2017NE800632~~

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS****EDITAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2017
INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 17/07/2017 a 21/07/2017 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Clínica Médica - CLM/CCS clm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9149/9014. Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED/CED: eed@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4493. Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM/CSE cnm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9458. Departamento de Serviço Social - DSS/CSE: dss@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9540/3800. Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ARQ/CTC: arq@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9550. Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC: emc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9721/9225. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS/CTC: ens@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9597/2722. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC).

Centro de Araranguá - ARA - Departamento de Computação - DEC dec@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-4678. (Secretaria Administrativa - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas - Araranguá/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:**2.1: Centro de Ciências da Saúde - CCS****2.1.1: Departamento de Clínica Médica - CLM**

Área/Subárea de conhecimento: Medicina/ Clínica Médica

Processo: 23080.042414/2017-15

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica ou Medicina Interna (Residência em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica).

2.2: Centro de Ciências da Educação - CED

2.2.1: Departamento de Estudos Especializados em Educação

- EED

Área/Subárea de conhecimento: Filosofia da Educação/ Teoria da Educação

Processo: 23080.042870/2017-65

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Filosofia

2.3: Centro Socioeconômico - CSE

2.3.1: Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Área/Subárea de conhecimento: Ciência Política e Relações Internacionais

Áreas afins: Relações Internacionais, bilaterais e multilaterais e Política Internacional.

Processo: 23080.043881/2017-62

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Relações Internacionais ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Ciências Econômicas ou Direito ou História e Mestrado ou Doutorado em Relações Internacionais

2.3.2: Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas/ Economia

Áreas afins: Economia Monetária e Financeira

Processo: 23080.044643/2017-74

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado em Economia ou Administração

2.3.3: Departamento de Serviço Social - DSS

Área/Subárea de conhecimento: Serviço Social/ Serviço Social Aplicado

Processo: 23080.042937/2017-61

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou em Sociologia Política ou Doutorado em Serviço Social ou Interdisciplinar em Ciências Humanas ou Sociologia Política.

2.4: Centro Tecnológico - CTC

2.4.1: Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ARQ

Área/Subárea de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/ História da Arquitetura e Urbanismo.

Áreas afins: Teoria da Arquitetura

Processo: 23080. 044086/2017-91

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Antropologia ou História ou História da Arte e Mestrado ou Doutorado em Arquitetura ou Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo ou Geografia ou História ou História da Arte Antropologia ou Sociologia ou Filosofia.

2.4.2: Departamento de Engenharia Mecânica - EMC

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia/ Engenharia Mecânica/ Metrologia e Instrumentação Mecatrônica

Processo: 23080.044526/2017-19

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica.

2.4.3: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Sanitária

Áreas Afins: Engenharia de Produção/ Engenharia Econômica/ Análise de Custos/ Avaliação de Projetos/ Economia de Tecnologia

Processo: 23080.041300/2017-58

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Engenharia Ambiental ou Sanitária e Ambiental ou Ambiental ou Engenharia de Produção na área/ subárea do Processo Seletivo ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Sanitária e Ambiental ou Engenharia de Produção ou Engenharia Civil, na área/ subárea do Processo Seletivo.

2.5: Centro de Araranguá - ARA

2.5.1: Departamento de Computação

Área/Subárea de conhecimento: Engenharias IV/ Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos.

Processo: 23080.042102/2017-10

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Matemática ou Tecnologia da Informação e Comunicação ou Sistemas da Informação e Especialização ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Tecnologia da Informação e Comunicação ou Sistemas da Informação ou Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Mestrado: R\$ 2.768,02. Doutorado: R\$ 3.305,07.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Especialização: R\$ 3.527,89. Mestrado: R\$ 4.209,12. Doutorado: R\$ 5.697,61.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe A de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.



6.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário e observado o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme orientação do Parecer AGU nº GQ - 145/1998.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://prodegesp.ufsc.br/> link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP/UFSC.

PATRICIA CRISTIANA BELLI

EDITAL Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2017 INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1- Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 17/07/2017 a 21/07/2017, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Colégio de Aplicação - CA: colégioaplicacao@conta.ufsc.br, fone (48) 3721-4484/4481. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153-163-152-37-288-837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2- Do Concurso:

2.1- Centro de Ciências da Educação - CED

2.1.1- Colégio de Aplicação - CA

Área/Subárea de conhecimento: Educação Especial

Áreas afins: Educação Especial

Processo: 23080.044617/2017-46

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial.

3- Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete); executando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência); ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa; à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4- Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 3.117,22. Especialização: R\$ 3.527,89.

4.1.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5- Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6- Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe D-I e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo apresentada no ato da contratação + Auxílio Alimentação. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário e observado o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme orientação do Parecer AGU nº GQ - 145/1998.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.prodegesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP/UFSC.

PATRICIA CRISTIANA BELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017 UASC 153164

Processo: 016935/201715.

PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CNPJ Contratado: 81243735001977. Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Aquisição de Computadores Desktop Modelo Positivo Master D610 e Monitores Modelo 20M35PD de 19.5 polegadas para diversos Setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/06/2017 a 27/06/2018. Valor Total: R\$111.412,00. Fonte: 112000000 - 2017NE802055. Fonte: 112000000 - 2017NE802056. Fonte: 112000000 - 2017NE802057. Fonte: 112000000 - 2017NE802058. Fonte: 112000000 - 2017NE802199. Fonte: 112000000 - 2017NE802211. Fonte: 112000000 - 2017NE802213. Fonte: 112000000 - 2017NE802389. Data de Assinatura: 28/06/2017.

(SICON - 13/07/2017) 153164-15238-2017NE800409

EDITAL Nº 133, DE 12 DE JULHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Edital de Abertura de Seleção Pública N.º 097, de 11 de maio de 2017, publicado no DOU de 15 de maio de 2017.

Processo N.º 23081-018463/2017-27

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria
Área de conhecimento: Engenharia Mecânica

Candidato(s) classificado(s)	Nota final	Classificação
Matheus Antonio Brondani	8,94	1º lugar
Bruno Christiano Correa Ruiz Zart	8,51	2º lugar
Lucas Simon da Rosa	7,73	3º lugar

II - O prazo de validade da Seleção Pública será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

PAULO AFONSO BURMANN.

EDITAL Nº 134, DE 12 DE JULHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sessão N.º 903, realizada em 07/07/2017, resolve divulgar que o seguinte Concurso Público para Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico foi homologado:

Edital de Abertura de Concurso Público N.º 132, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016.

Edital de Divulgação de Resultado N.º 109, de 01 de junho de 2017, publicado na imprensa local e no site da UFSM dia 07 de junho de 2017.